

LEI MUNICIPAL N. 616/ 99

Dá Denominação à
Logradouro Público

A CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO D FRONTIN, APROVA E EU
JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE.

Lei Municipal

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar
denominação oficial à Rua "L", localizada no Bairro Parque Santa Clara, que
passará a chamar-se Rua Margarida Braga Magalhães.

Parágrafo Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local
apropriado no prazo de sessenta dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

P. M. Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de outubro de 1999.

CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

